



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 515, de 17 de Maio de 1960.

Ementa: Autoriza a isenção de imposto a Senhora Da. Adelina Idocelina de Souza.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a perdoar e isentar de impostos predial a Senhora Da. Adelina Idocelina de Souza residente no Povoado Trindade 3º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Maio de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário